



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 056/2023 MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 18609/2023

Modalidade: Pregão 056/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal de São Simão-GO, com Recurso de **Emenda Parlamentar Estadual, Processo Nº: 202100010009078, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.**

O Município de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 663/2023 de 12 de julho de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 10/10/2023 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 10/10/2023 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal de São Simão-GO, com Recurso de **Emenda Parlamentar Estadual, Processo Nº: 202100010009078**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 Art. 1º § 2 - I, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1 - Em relação aos itens 21 e 43, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.1.2 - **Os demais itens são destinados EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.1.3 - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.1.3.1. O BENEFÍCIO REFERIDO NOS ITENS ACIMA, SERÁ EFETIVADO PARA ESTABELECEM A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS TERMOS DO §

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3º DO ART. 48 DA LC 123/2006.

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.2 - **As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;**

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 – Marca e Modelo;

6.1.3 - **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia. Enviar prospecto quando solicitado;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação

automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.7 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de sua expedição;

9.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10 - DECLARAÇÕES:

a) ANEXO II – Declaração Única

9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

9.2.11.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, o qual for vencedor, quando solicitado o **Registro do produto no Ministério da Saúde ou de Isenção de Registro do Produto na ANVISA, quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76**, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77. O prazo para apresentação será aberto após a etapa de lances.

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Contrato;

14.2 - Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até a data da entrega efetiva do bem;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 - Alternativamente à convocação para comparecer perante à Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 - DA ENTREGA DO ITEM

16.1 - O **licitante vencedor deverá** efetuar a entrega no máximo **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da autorização de compras.

16.2 - Da Entrega, a entrega será de acordo com as necessidades do Município. Os itens deverão ser entregues **nas dependências do Hospital Municipal de São Simão, endereço Avenida Brasil, Qda 20, nº 01, centro**, nesta cidade, no horário **das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta**. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

16.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelo Fundo Municipal de Saúde e por este Edital;

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não mantiver a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBRAS INSTAL. EQUIPAMENTO PAR SAÚDE EM GERAL

Equipamentos e Materiais Permanentes

10.01.10.122.1028.1.027.4.4.90.52.00

Ficha Orçamentária – 0454

Sub - elemento – 08, 22, 34, 36.

Fonte - 131

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração Única
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- d) ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato

São Simão - GO, 19 de setembro de 2023.

Glenea de Brito Costa
Diretora de Licitação

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal de São Simão-GO, com Recurso de Emenda Parlamentar Estadual, Processo Nº: 202100010009078, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

1.2. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. **Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/2013, artigo 3º, inciso IV:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;”

1.4. O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.5. A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no **TCM, Site institucional www.saosimao.go.gov.br**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Município de São Simão, possui uma população estimada de 20.985 (vinte mil e novecentos e oitenta e cinco) habitantes, sem contar a população flutuante em detrimento de o município contar com o ponto turístico do canal de São Simão, uma praia artificial que conta com alto índice de visitação anual. O Fundo Municipal de Saúde vem desenvolvendo dentro de suas possibilidades um atendimento de qualidade, e comprometido em buscar recursos para melhoria dos seus atendimentos.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.1.1 - A Secretaria de Saúde do Município possui uma boa estrutura na Atenção Básica, contando com (6) seis Unidades de Saúde que contam com 5 (cinco) Equipes de Estratégia Saúde da Família, 5 (cinco) Equipes de Saúde Bucal, 1 (um) EMAD – Equipe Multiprofissional da Saúde Domiciliar, 1 (um) CAPS tipo 1, 1 (uma) academia da Saúde, 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel, 1 (um) SAMU 192 – Base Descentralizada Regulada pela Central Rio Verde, bem como 1 (um) hospital Municipal com 52 (cinquenta e dois) leitos SUS, com Pronto Atendimento local e especialidades clínicas em geral, classificado como hospital de pequeno porte, porém com atendimentos de média complexidade e realiza em média 101 internações mensais.

2.2 - Através da aquisição desses equipamentos, pretendemos facilitar o atendimento e melhoria na qualidade dos serviços prestados pelos profissionais no Hospital Municipal.

2.3 - O objeto desse termo de referência também visa contemplar e cumprir com compromisso firmado com o Município de São Simão conforme proposta de aquisição de equipamento / material permanente, com Recurso de Emenda Parlamentar Estadual, Processo Nº: 202100010009078, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento e do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura **nas dependências do Hospital Municipal de São Simão, endereço Avenida Brasil, Qda 20, nº 01, centro**, nesta cidade, no horário **das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta.**

3.3 Os materiais serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo dos materiais, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a Administração, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Administração.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

5.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- 5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 5.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 5.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 5.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Administração.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 6.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5. cometer fraude fiscal;

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 7.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 7.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1 deste Termo de Referência.
- 7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. Da Especificação do Objeto

8.1. Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema LICITANET/Compras Governamentais/Outro Utilizado prevalece o que está no Termo de Referência.

ITEM	UN	QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	UN	8,00	44525	Andador Alumínio Articulado Dobrável C/ 3 Barras Leve Adulto
2	UN	10,00	44526	APARELHO TELEFONICO - Telefone Com Fio (Superior ou de melhor qualidade)? Preto. Possui tipos de campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute). Referência-Pleno, Modelo-Pleno. Teclado: Teclas do telefone - Flash - Mudo - Rediscar- 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar). Posições - Mesa - Parede, Tamanho do fio - 02 metros. Certificados-Anatel. Peso aproximado do produto 38gr. Dimensões do produto: Largura18,7cm, Altura13,7cm, Profundidade 09cm. Cor preto
3	UN	2,00	1541	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V CONDENSADORA TENSÃO 220V CAPACIDADE 12000 BTUS CICLO FRIO SELO PROCEL A
4	UN	2,00	13841	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS FRIO 220 V
5	UN	3,00	15259	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220
6	UN	1,00	19241	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL Aspirador cirúrgico 05 litros em polivinil, com carro suporte em pintura eletrostática e rodízios 3 pol. Todos com freio, com plug, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Hg com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potência 1/3hp 50/.60hz, rotação 3400 RPM. 36 l/mim, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt automático.
7	UN	1,00	44529	Balança Antropométrica Adulto - BALANÇA PARA ADULTO - Balança digital com régua antropométrica até 200 kg, display em Led de 06 dígitos e função tara, plataforma e coluna em aço carbono, tapete antiderrapante, antropômetro em alumínio anodizado e litografado, pés reguláveis em borracha sintética, pintura epóxi na cor branca. alimentação Bivolt ou 220 V.
8	UN	10,00	44530	Balde a pedal/ LIXEIRA 100 LITROS
9	UN	40,00	44532	Balde a pedal/ LIXEIRA 30 LITROS
10	UN	10,00	44531	Balde a pedal/ LIXEIRA 50 LITROS
11	UN	10,00	18809	BIOMBO C/ 03 FACES HOSPITALAR; Biombo de 1 corpo em inox. Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm e pés com rodízios de 2". Acompanha tecido em percal encorpado.
12	UN	1,00	44533	Bisturi Elétrico (até 150 w) Bisturi Elétrico Digital SmartCut Modo de operação: HiCut, Cut, Blend Min, BlendMid, Blend Max, Desiccate, Spray, Bipolar Macro e Bipolar Micro; Saídas

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>Monopolar e Bipolar; 2 Displays independentes para corte e coagulação;</p> <p>- Acionamento por pedal ou caneta; Bargraph p/ indicação de qualidade de contato da placa de retorno; - Placas simples ou dupla c/ detecção automática e indicação em display; Função Standby - 100 memórias configuráveis; Frequência 400KHz Voltagem 220 V, 1 pedal acionamento duplo (M103) + 1 caneta comando pedal reutilizável (M73) + 05 eletrodos (M30, M31, M41, M52 e M60) + 1 placa dupla em aço inox (M13) + 1 cabo para placa em inox (M32).</p>
13	UN	2,00	44534	<p>Bola Suíça - Bola Suíça conficionada em latex, tamanho: 75cm, suporta até 200 Kg</p>
14	UN	3,00	44539	<p>Cadeira Caixa Alta Secretária - Balcão - Portaria - Com Braço Corano Preto - A Cadeira Caixa tem estrutura de aço, espuma injetada e pistão á gás que proporciona a regulagem de altura. De alta usabilidade e durabilidade, a Cadeira Caixa é forte e compõe com perfeição ambientes da sua empresa, como o cheque out.</p> <p>Informação Adicional: tipo De Regulagem // Altura do Assento Tipo De Braço // Braço Regulável Tipo De Base // Estrela em Aço Tipo De Espuma // Injetada Capacidade De Carga // 110 KG Altura Máxima Do Assento Ao Chão//69cm Altura Mínima Do Assento Ao Chão // 58 cm</p>
15	UN	12,00	44535	<p>Cadeira De Banho/ higiênica - Construída em aço carbono garante uma estrutura forte e de alta durabilidade, dobrável em X facilita o transporte e armazenagem, pintura eletrostática epóxi mantem a aparência da cadeira sempre bonita, apoio de pé retrátil, freios bilaterais permite ao usuário controlar a cadeira, apoios de braço removíveis tem capacidade para indivíduos até 150 Kg, Assento (parte branca da cadeira) Largura:38 cm, profundidade: 42 cm, largura de braço a braço da cadeira:52 cm, largura do vão entre os pés da cadeira:45 cm profundidade da cadeira:44 cm, altura do chão até o assento:50 cm, altura entre o chão e a bengala de empurrão:95 cm, largura entre as bengalas de empurrão:46 cm, apoio para pés: largura: 39 cm, profundidade:10 cm, encosto: largura:46cm, altura:20cm</p>
16	UN	2,00	44536	<p>Cadeira de rodas adulto Cadeira de rodas fabricada em aço carbono inoxidável para pessoas até 150 kg, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon e courvim para um bom conforto. As rodas são maciças, sendo as traseiras 24" e dianteiras 6", estofamento em nylon gera total conforto ao usuário. rodas dianteiras de 6" com pneus maciços, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braços fixos, pedal fixo em polietileno, dobrável em X facilita o transporte e armazenamento, assento e encosto em courvim.</p>
17	UN	1,00	32725	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, APRESENTANDO APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS, ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN NA COR PRETA, DOBRÁVEL, COM FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24", PNEUS MACIÇOS E INFLÁVEIS, COM RODAS DIANTEIRAS ARO 8" GIRATÓRIAS. SUPORTAR PESO MAXIMO DE 160KG</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

18	UN	20,00	44537	CADEIRA GIRATÓRIO - Cadeira giratória, reclinável encosto e assento em tela e couro sintético escuro , regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento do pistão cromado, rodas em plástico, O acabamento da cadeira para escritório é em plástico e aço cromado, Dimensões: Largura: 46 cm ,Altura: 97 cm, Profundidade: 46 cm
19	UN	15,00	44556	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata com Almofada - Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC. DADOS TÉCNICOS :Braço em aço cromado com formato anatômico, Peso máximo recomendado por assento 150 Kg, Medidas 46x34 cm, Assento 52 cm, Altura do encosto 46 cm. Altura do chão até o assento 38 cm, Altura do assento até o encosto 42 cm, Altura do chão até o encosto 75 cm
20	UN	20,00	44538	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇADEIRA Cadeiras para Escritório Giratória: Confeccionada em espuma injetada com espessura de 60 mm, densidade de 45, possui mecanismo giratório cor preto com regulagem de altura do assento a gás .A cadeira para escritório não contém braços, possui revestimento em couro sintético, ergonômica,
21	UN	15,00	44540	Cama hospitalar - (SAV) CAMA HOSPITALAR: Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Inclinação do leito de 55º Graus. Acionamento através de motor com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Base revestida em carenagem decorativa. Grades laterais, material termoplástico injetado. Rodízios decorativos de 4? sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65. ACOMPANHA COLCHÃO D28
22	UN	3,00	44542	CARRINHO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA Carro de Curativo com Balde e Bacia Epoxi. O Carro Curativo com Balde e Bacia é construído com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltada, pés, varandas e suporte para balde e bacia, pés com rodízios de 03 polegadas. Acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Altura: 80 cm, Largura 45 cm , Profundidade 75 cm, Peso12 Kg, Pintura epóxi, 4 Rodízios de 03 polegadas. Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, Estrutura em tubos redondos, Cor: Branca. (Superior ou de melhor qualidade)
23	UN	1,00	44543	Carrinho para transporte de roupa limpa com portas - Estrutura em chapa de aço, duas portas na lateral, chassi com proteção de borracha em toda a volta, pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Dimensões: 0,90 m x 0,50 m x 1,15 m.
24	UN	1,00	44544	Carrinho plataforma em aço inox Carro/ Carrinho plataforma fabricado totalmente em aço inoxidável, inclusive os rodízios e parafusos. Acabamento espelhado. Possui 1 aba frontal fixa. Capacidade para 400 Kg. Equipado com 4 rodízios zincados de 4?, sendo 2 fixos e 2 giratórios. Possui 85 cm de comprimento,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				70 cm de largura e aba de 80 cm de altura. Medidas: 85 x 70 x 80 cm (CxLxA) -Medida da aba do chão ate punho: 100 cm, Peso: 24 Kg, Capacidade de carga: 400 Kg, Tipo de roda: Equipado com 4 rodízios zincados de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios, Material: Aço inoxidável espelhado (com opção para escovado) - Cores: Não se aplica, Pintura: Não se aplica, Segmentos: Ideal para condomínios, frigoríficos, comercio praieiro, indústria em geral, cozinhas industriais, almoxarifados, centros de distribuição entre outros, Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação
25	UN	4,00	44547	Carro funcional para material de Limpeza
26	UN	1,00	44546	Carro para Eletrocardiógrafo - Carro para ECG com 02 prateleiras, suporte para cabos e rodinhas em aço - carbono de alta resistência.
27	UN	2,00	44548	Carro para transporte de materiais (diversos)
28	UN	1,00	44572	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA E LAVANDERIA HOSPITALAR COM TAMPA - ho Para Transporte de Roupa Suja Hospitalar e lavanderia, tipo container para roupa suja. ESPECIFICAÇÕES: - Construído em chapa de aço de 0.80 mm de espessura; Tampa em chapa de aço de 0.80 mm de espessura; Chassi com proteção de borracha em toda a volta; Pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Dimensões: 90 cm x 60 cm x 100 cm
29	UN	1,00	44541	CAVALINHO OBSTÉTRICO - Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões: Largura: 42 cm, comprimento: 80 cm, altura do assento: 47 cm, altura do apoio de braços: 71 a 88 cm, medidas embalagem: 0,85 x 0,45 x 0,75, cubagem: 0,2868 m³, peso: 17kg. (Superior ou de melhor qualidade)
30	UN	1,00	44549	COLCHÃO PNEUMÁTICO - Anti Escaras 220V - motor deve conter um suporte que permite ser acoplado ao leito hospitalar. Possuir uma bomba de pressão ajustável. O colchão deve possuir abas superiores e inferiores evitando que o colchão deslize sobre a cama. O motor e colchões juntos pesam menos de 4 kg, facilitando o transporte do hospital ao domicílio, ou domicílio hospital. DESCRIÇÃO DO COLCHÃO: Dimensões do colchão quando inflado, (largura x comprimento x altura): 198 x 86 x 6,4 (cm). Suporte máximo: 100 quilos. Garantia: 6 meses. DESCRIÇÃO DO MOTOR : Duração do ciclo: 9,6 minutos em 220v. Nível de som: 36 dBA (Baixo ruído). Botão de ligar e desligar. Garantia: 1 ano. Itens que seguem : 1 Motor (Bomba Pneumática) + 1 Colchão Pneumático + 1 Kit de Pequenos Reparos + 1 Manual. Registro na ANVISA. Voltagem 220 V.
31	UN	5,00	44552	Computador Completo: (CPU - memória interna de 8 GB:DDR4-SDRAM, processador: I3-7100, capacidade total de armazenagem: 250 GB SSD, Windows 11, portas para USB, saída para HDMI);(Monitor - LED 17", conexão HDMI e uma VGA comr esolução em HD); (Mouse - com fio, entrada USB, tamanho padrão, rastreamento óptico de ata definição, designer

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				ergonômico); (Teclado - com fio, entrada USB, cabo de 120 cm, resistente a água, compacto, ergonômico, teclas silenciosas, regulagem de altura, teclas multimídias fácil acesso).
32	UN	2,00	44553	<p>Contêiner ou lixeira - Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado através de processo de rotomoldagem, em polietileno de média densidade (PEMD), com capacidade volumétrica de 500 Litros ou 350 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 150mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana. Possui dreno.</p> <p>-Medidas: 80 x 125 x 100 cm (CxLxA), Peso: 30 Kg, Capacidade de carga: 350 kg, Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio 6 e 2 rodízios giratórios de 6 de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento), Material: Polietileno de material reciclado média densidade (PEMD), Cores: Diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja).</p> <p>-Pintura: não se aplica, Segmentos: Comércio, restaurantes, condomínios, indústrias, hospitais, hotelaria, entre outros - Norma: ABNT NBR 15911, Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação.</p>
33	UN	15,00	44554	DESCANSO DE PÉS Altura: 19.5 cm, ? Comprimento: 47 cm? Largura: 41 cm, ? Suporta até 15 kg, ? Apoio ergonômico para os pés em MDF, ? Regulagem de inclinação, ? Atende a NR17.
34	UN	40,00	44555	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO PINTADA - Estrutura tubular redonda com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem, piso com revestimento em borracha anti derrapante e protegida por cinta De aço inoxidável.
35	UN	10,00	39300	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA
36	UN	5,00	37964	LANTERNA CLINICA LED; Lanterna Clínica LED Instrulite com Suporte de Espéculos - MD
37	UN	4,00	44557	MACA FIXA HOSPITALAR Dimensões: 1800 mm x 800 mm x 600 mm (C x A x L); Cores disponíveis da maca fixa hospitalar: Consultar; Maca de Exame Clínico Adulto, Estrutura tubular em aço; Pintura epoxi; Cabeceira reclinável em 4 posições; - Leito estofado com espuma D23; Pés com ponteiros; Dimensões: 1,85m comprimento x 0,70m largura x 0,80m altura. Peso (Gramas)27000Altura (cm)80Largura (cm)70Comprimento (cm)185
38	UN	1,00	44558	Manta Térmica corporal - Manta térmica corporal para corpo inteiro com controle de temperatura isolamento em PCV, em Nylon plastificado e impermeável, isolamento térmico, proteção antichamas, resistência interna de fibras de carbono, fúsil ativo e reserva, resistência até 60 °.
39	UN	1,00	44559	MARTELO PARA EXAME NEUROLÓGICO - Martelo para avaliação neurológica e exame de reflexo em aço inoxidável e borracha tamanho: 18 X 5,5.
40	UN	15,00	44560	MESA EM (L) ECONÔMICA C/ 2 GAVETAS (1,20MX 0,60X0,75). ESPESSURA: 15 MM

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

41	UN	20,00	32722	MESA PARA REFEIÇÃO- MATERIAL DE CONFEÇÃO-AÇO/FERRO PINTADO - TAMPO- MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR REGULAGEM DE ALTURA MANIPULO -PÉS/ 4 PES COM RODIZIOS
42	UN	1,00	44561	Nebulizador Portátil 4 saidas 220V
43	UN	15,00	35124	NOBREAK - Potência: 1.500 VA; Rendimento: 95% (para operação rede); Bateria interna: 2 baterias 12Vdc/7Ah; Na queda e/ou oscilação de energia mantenha os aparelhos por no mínimo 10min. Acionamento do inversor: < 0,8 ms; Grau de Proteção: IP20; Características de Entrada: 1500S 220V Tensão nominal [V~]: 220 Variação máxima de tensão para regulação de +6% - 10% [V~]: 181 a 251 Variação máxima de tensão em modo rede: [V~]: 175 a 260 Frequência de rede [Hz]: 60 ± 4 Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136; Características de Saída: Potência máxima (VA): 1500 Fator de potência: 0.65 Regulação: ± 5% (para operação bateria) / + 6% - 10% (para operação rede); Frequência: 2 baterias 12Vdc/7Ah; Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude) ✓ Número de tomadas: 5 tomadas Padrão NBR 14136; Proteções: Sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão e sub/sobretensão da rede elétrica; Garantia mínima de um ano
44	UN	3,00	44562	Notebook, Intel Core i5, 12GB - 256GB SSD - 15,6? LED Windows 10
45	UN	1,00	44563	OFTALMOSCÓPIO Oftalmoscópio convencional 2.5 V, iluminação branca em Led de alto-brilho, cabo e metal recartilhado, reostato para controle da intensidade da luz, alimentação através de 2 pilhas tipo C.
46	UN	4,00	44564	OTOSCÓPIO Otoscópio com iluminação branca em Led de alto-brilho, com espéculos em diversos tamanhos e modelos autoclaváveis, cabo em metal recartilhado, reostato para controle de intensidade, alimentação por 2 pilhas alcalinas tipo C.
47	UN	20,00	30604	OXIMETRO DE PULSO ADULTO: (.Tamanho reduzido com display (LED) de fácil leitura, Autodesligamento em caso de não utilização,Display: LED,.SP02: Intervalo de medição: 70-99%,Precisão: ±2% entre 80%-99% ±2% entre 70%-80%;Frequência de Pulso (FP): Intervalo de medição: 30-235 BPM,Precisão: ±2 BPM ou ±2°/0,Intensidade de Pulso: Indicação em gráfico de Barras,Requisitos de energia: Duas pilhas Alcalinas tipo AAA ,Consumo de energia: 2 pilhas Alcalinas AAA 1.5V, podem suportar mais de 30 horas de monitorização contínua,Dimensões: Comprimento: 58mm x Largura: 32mm x Altura: 34mm,Peso: 50g (incluindo duas pilhas tipo AAA),Temperatura deOperação: 5- 40°C ,Acessórios: 2 pilhas AAA(inclusas),1 colar de transporte;1 capa de proteção emborrachada 1 estojo,1 manual em português
48	UN	15,00	44566	Poltrona Hospitalar POLTRONA PARA DESCANSO RECLINÁVEL Pintada, com Cremalheira 5 Estágios até 250 Kg - MA-406 ? MA, Poltrona construída com material de alta

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>resistência, reclinável através de pistão a gás. Estrutura: Inferior em metalon de aço carbono 31,75 x 1,5 mm e superior em metalon de aço carbono 30 x 30 x 1,2 mm. Assento, encosto, braços e descanso p/ os pés: Anatômicos estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin. Movimentos: Inclinação do dorso por meio de alavanca, simultâneo do apoio de pernas ao movimento do dorso, sentado e reclinado, com trendelenburg, TOTALMENTE reclinável permitindo várias posições, com acionamento automático com um leve esforço do dorso, acionados através de pistão a gás. Descanso p/ os pés: Articulado com extensão e acionamento concomitante à inclinação do encosto. Pés: Com ponteiros de borracha. Capacidade: Até 250 kg. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com resina epóxi- poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Cor padrão: branco. DIMENSÕES: Posição Reclinada: Comprimento de 1,70 m (variando 0,15 m para +/-) Posição Sentada: Comprimento de 0,85 m (variando 0,15 m para +/-), Largura: de 0,60 m (variando 0,15 m para +/-) e Altura: de 0,45 m (variando 0,15 m para +/-). (Superior ou de melhor qualidade).</p>
49	UN	12,00	44565	PORTA SACO HAMPER PINTADO
50	UN	5,00	44567	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)
51	UN	2,00	44568	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)
52	UN	10,00	44527	ROPEIRO DE AÇO 4 LUGARES (4 PORTAS) (1,98 X 0,63 X 0,39,5 - MEDIDAS APROXIMADAS)
53	UN	1,00	17532	SELADORA 220V
54	UN	15,00	44569	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR DE MADEIRA LINHA DELTA ECONÔMICA Comprimento (Interno) 20 Cm - Comprimento (Externo) : 23 Cm, - Largura (Profundidade): 45 cm. - Altura (Total) : 37 Cm, - Altura (Do Chão Até A Base Do Cpu) : 27 Cm, - Altura Espaço Estabilizador : 17 Cm, - Rodinhas : Rodízios De Silicone Transparente Ultra Resistentes, - Carga Máxima : 45 Kg
55	UN	30,00	44570	SUPORTE PARA SORO COM RODINHAS - Ficha técnica: Produto: Suporte para Soro com Rodas. Marca: Ag, (Superior ou de melhor qualidade). Composição: alumínio polido Dimensões: 128 x 33 cm Altura mínima: 1,85 m Altura máxima: 2,15 m, Peso: 2,20 kg. Fabricado no Brasil. Anvisa: 80410410003. Garantia fornecida pelo fabricante de 90 dias. Detalhe da composição: Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25 x 25 x 1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8 x 1.20 mm, tubo de aço carbono 5/8 x 1.20 mm, e mecânico maciço de 1/4. Acabamento com pintura eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura e ponteiros de acabamento.
56	UN	12,00	44571	Televisor LED 32" Polegadas

8.2. Da qualificação dos materiais hospitalares

8.2.1 Obrigatoriamente deverá ser discriminado as seguintes informações e documentos:

a) A licitante vencedora deverá apresentar, o qual for vencedor, quando solicitado o Registro do produto no Ministério da Saúde ou de Isenção de Registro do Produto na ANVISA, **quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76**, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77. O prazo para apresentação será aberto após a etapa de lances;

9. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao departamento de Gestão de Contratos indicar o servidor responsável por fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeará por meio de portaria um servidor(a) lotado(a) na secretaria solicitante.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. FISCAL DO CONTRATO

10.1. Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, será designado um servidor da Secretaria solicitante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

11.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a

CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

11.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBRAS INSTAL. EQUIPAMENTO PAR SAÚDE EM GERAL

Equipamentos e Materiais Permanentes

10.01.10.122.1028.1.027.4.4.90.52.00

Ficha Orçamentária – 0454

Sub - elemento – 08, 22, 34, 36.

Fonte - 131

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 – Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 – Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 – Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento. 7 – Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

8 – Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 – Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Local e data.

OBS.: 1 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Obs.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 18609/2023

Modalidade: Pregão 056/2023

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Edital nº: 056/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal de São Simão-GO, com Recurso de Emenda Parlamentar Estadual, Processo Nº: 202100010009078, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

ITEM	UN	QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	8,00	44525	Andador Alumínio Articulado Dobrável C/ 3 Barras Leve Adulto			
2	UN	10,00	44526	APARELHO TELEFONICO - Telefone Com Fio (Superior ou de melhor qualidade)? Preto. Possui tipos de campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute). Referência-Pleno, Modelo-Pleno. Teclado: Teclas do telefone - Flash - Mudo - Rediscar- 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar). Posições - Mesa - Parede, Tamanho do fio - 02 metros. Certificados-Anatel. Peso aproximado do produto 38gr. Dimensões do produto: Largura18,7cm, Altura13,7cm, Profundidade 09cm. Cor preto			
3	UN	2,00	1541	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V CONDENSADORA TENSÃO 220V			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				CAPACIDADE 12000 BTUS CICLO FRIO SELO PROCEL A			
4	UN	2,00	13841	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS FRIO 220 V			
5	UN	3,00	15259	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220			
6	UN	1,00	19241	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL Aspirador cirúrgico 05 litros em polivinil, com carro suporte em pintura eletrostática e rodízios 3 pol. Todos com freio, com plug, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Hg com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potência 1/3hp 50/.60hz, rotação 3400 RPM. 36 l/mim, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt automático.			
7	UN	1,00	44529	Balança Antropométrica Adulto - BALANÇA PARA ADULTO - Balança digital com régua antropométrica até 200 kg, display em Led de 06 dígitos e função tara, plataforma e coluna em aço carbono, tapete antiderrapante, antropômetro em alumínio anodizado e litografado, pés reguláveis em borracha sintética, pintura epóxi na cor branca. alimentação Bivolt ou 220 V.			
8	UN	10,00	44530	Balde a pedal/ LIXEIRA 100 LITROS			
9	UN	40,00	44532	Balde a pedal/ LIXEIRA 30 LITROS			
10	UN	10,00	44531	Balde a pedal/ LIXEIRA 50 LITROS			
11	UN	10,00	18809	BIOMBO C/ 03 FACES HOSPITALAR; Biombo de 1 corpo em inox. Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm e pés com rodízios de 2". Acompanha tecido em percal encorpado.			
12	UN	1,00	44533	Bisturi Elétrico (até 150 w) Bisturi Elétrico Digital SmartCut Modo de operação: HiCut, Cut, Blend Min, BlendMid, Blend Max, Desiccate, Spray, Bipolar Macro e Bipolar Micro; Saídas Monopolar e Bipolar; 2 Displays independentes para corte e coagulação; - Acionamento por pedal ou caneta; Bargraph p/ indicação de qualidade de contato da placa de retorno; - Placas simples ou dupla c/ detecção automática e indicação em display; Função Standby - 100 memórias configuráveis; Frequência 400KHz Voltagem 220 V, 1 pedal acionamento duplo (M103) + 1 caneta comando pedal reutilizável (M73) + 05 eletrodos (M30, M31, M41, M52 e M60) + 1 placa dupla em aço inox (M13) + 1 cabo para placa em inox (M32).			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

13	UN	2,00	44534	Bola Suiça - Bola Suíça conficionada em latex, tamanho: 75cm, suporta até 200 Kg			
14	UN	3,00	44539	Cadeira Caixa Alta Secretária - Balcão - Portaria - Com Braço Corano Preto - A Cadeira Caixa tem estrutura de aço, espuma injetada e pistão á gás que proporciona a regulagem de altura. De alta usabilidade e durabilidade, a Cadeira Caixa é forte e compõe com perfeição ambientes da sua empresa, como o cheque - out. Informação Adicional: tipo De Regulagem // Altura do Assento Tipo De Braço // Braço Regulável Tipo De Base // Estrela em Aço Tipo De Espuma // Injetada Capacidade De Carga // 110 KG Altura Máxima Do Assento Ao Chão//69cm Altura Mínima Do Assento Ao Chão // 58 cm			
15	UN	12,00	44535	Cadeira De Banho/ higiênica - Construída em aço carbono garante uma estrutura forte e de alta durabilidade, dobrável em X facilita o transporte e armazenagem, pintura eletrostática epóxi mantem a aparência da cadeira sempre bonita, apoio de pé retrátil, freios bilaterais permite ao usuário controlar a cadeira, apoios de braço removíveis tem capacidade para indivíduos até 150 Kg, Assento (parte branca da cadeira) Largura:38 cm, profundidade: 42 cm, largura de braço a braço da cadeira:52 cm, largura do vão entre os pés da cadeira:45 cm profundidade da cadeira:44 cm, altura do chão até o assento:50 cm, altura entre o chão e a bengala de empurrão:95 cm, largura entre as bengalas de empurrão:46 cm, apoio para pés: largura: 39 cm, profundidade:10 cm, encosto: largura:46cm, altura:20cm			
16	UN	2,00	44536	Cadeira de rodas adulto Cadeira de rodas fabricada em aço carbono inoxidável para pessoas até 150 kg, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon e courvim para um bom conforto. As rodas são maciças, sendo as traseiras 24" e dianteiras 6", estofamento em nylon gera total conforto ao usuário. rodas dianteiras de 6" com pneus maciços, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braços fixos, pedal fixo em polietileno, dobrável em X facilita o transporte e armazenamento, assento e encosto em courvim.			
17	UN	1,00	32725	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, APRESENTANDO APOIO PARA BRAÇOS			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS, ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN NA COR PRETA, DOBRÁVEL, COM FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24", PNEUS MACIÇOS E INFLÁVEIS, COM RODAS DIANTEIRAS ARO 8" GIRATÓRIAS. SUPORTAR PESO MAXIMO DE 160KG			
18	UN	20,00	44537	CADEIRA GIRATÓRIO - Cadeira giratória, reclinável encosto e assento em tela e couro sintético escuro , regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento do pistão cromado, rodas em plástico, O acabamento da cadeira para escritório é em plástico e aço cromado, Dimensões: Largura: 46 cm ,Altura: 97 cm, Profundidade: 46 cm			
19	UN	15,00	44556	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata com Almofada - Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC. DADOS TÉCNICOS :Braço em aço cromado com formato anatômico, Peso máximo recomendado por assento 150 Kg, Medidas 46x34 cm, Assento 52 cm, Altura do encosto 46 cm. Altura do chão até o assento 38 cm, Altura do assento até o encosto 42 cm, Altura do chão até o encosto 75 cm			
20	UN	20,00	44538	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇADEIRA Cadeiras para Escritório Giratória: Confeccionada em espuma injetada com espessura de 60 mm, densidade de 45, possui mecanismo giratório cor preto com regulagem de altura do assento a gás .A cadeira para escritório não contém braços, possui revestimento em couro sintético, ergonômica,			
21	UN	15,00	44540	Cama hospitalar - (SAV) CAMA HOSPITALAR: Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi- fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Inclinação do leito de 55° Graus. Acionamento através de motor com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Base revestida em carenagem decorativa. Grades laterais, material termoplástico injetado. Rodízios decorativos de 4? sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões úteis:			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				1,90 x 0,90 x 0,65. ACOMPANHA COLCHÃO D28			
22	UN	3,00	44542	<p>CARRINHO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA Carro de Curativo com Balde e Bacia Epoxi.</p> <p>O Carro Curativo com Balde e Bacia é construído com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltada, pés, varandas e suporte para balde e bacia, pés com rodízios de 03 polegadas. Acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Altura: 80 cm, Largura 45 cm , Profundidade 75 cm, Peso 12 Kg, Pintura epóxi, 4 Rodízios de 03 polegadas. Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, Estrutura em tubos redondos, Cor: Branca. (Superior ou de melhor qualidade)</p>			
23	UN	1,00	44543	<p>Carrinho para transporte de roupa limpa com portas - Estrutura em chapa de aço, duas portas na lateral, chassi com proteção de borracha em toda a volta, pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Dimensões: 0,90 m x 0,50 m x 1,15 m.</p>			
24	UN	1,00	44544	<p>Carrinho plataforma em aço inox Carro/ Carrinho plataforma fabricado totalmente em aço inoxidável, inclusive os rodízios e parafusos. Acabamento espelhado. Possui 1 aba frontal fixa. Capacidade para 400 Kg. Equipado com 4 rodízios zincados de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios. Possui 85 cm de comprimento, 70 cm de largura e aba de 80 cm de altura. Medidas: 85 x 70 x 80 cm (CxLxA) - Medida da aba do chão ate punho: 100 cm, Peso: 24 Kg, Capacidade de carga: 400 Kg, Tipo de roda: Equipado com 4 rodízios zincados de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios, Material: Aço inoxidável espelhado (com opção para escovado) -Cores: Não se aplica, Pintura: Não se aplica, Segmentos: Ideal para condomínios, frigoríficos, comercio praieiro, indústria em geral, cozinhas industriais, almoxarifados, centros de distribuição entre outros, Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação</p>			
25	UN	4,00	44547	Carro funcional para material de Limpeza			
26	UN	1,00	44546	Carro para Eletrocardiógrafo - Carro para ECG com 02 prateleiras, suporte para cabos e rodinhas em aço - carbono de alta resistência.			
27	UN	2,00	44548	Carro para transporte de materiais (diversos)			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

28	UN	1,00	44572	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA E LAVANDERIA HOSPITALAR COM TAMPA - ho Para Transporte de Roupa Suja Hospitalar e lavanderia, tipo container para roupa suja. ESPECIFICAÇÕES: - Construído em chapa de aço de 0.80 mm de espessura; Tampa em chapa de aço de 0.80 mm de espessura; Chassi com proteção de borracha em toda a volta; Pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Dimensões: 90 cm x 60 cm x 100 cm</p>			
29	UN	1,00	44541	<p>CAVALINHO OBSTÉTRICO - Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões: Largura: 42 cm, comprimento: 80 cm, altura do assento: 47 cm, altura do apoio de braços: 71 a 88 cm, medidas embalagem: 0,85 x 0,45 x 0,75, cubagem: 0,2868 m³, peso: 17kg. (Superior ou de melhor qualidade)</p>			
30	UN	1,00	44549	<p>COLCHÃO PNEUMÁTICO - Anti Escaras 220V - motor deve conter um suporte que permite ser acoplado ao leito hospitalar. Possuir uma bomba de pressão ajustável. O colchão deve possuir abas superiores e inferiores evitando que o colchão deslize sobre a cama. O motor e colchões juntos pesam menos de 4 kg, facilitando o transporte do hospital ao domicílio, ou domicílio hospital. DESCRIÇÃO DO COLCHÃO: Dimensões do colchão quando inflado, (largura x comprimento x altura): 198 x 86 x 6,4 (cm). Suporte máximo: 100 quilos. Garantia: 6 meses. DESCRIÇÃO DO MOTOR : Duração do ciclo: 9,6 minutos em 220v. Nível de som: 36 dBA (Baixo ruído). Botão de ligar e desligar. Garantia: 1 ano. Itens que seguem : 1 Motor (Bomba Pneumática) + 1 Colchão Pneumático + 1 Kit de Pequenos Reparos + 1 Manual. Registro na ANVISA. Voltagem 220 V.</p>			
31	UN	5,00	44552	<p>Computador Completo: (CPU - memória interna de 8 GB:DDR4-SDRAM, processador: I3-7100, capacidade total de armazenagem: 250 GB SSD, Windows 11, portas para USB, saída para HDMI);(Monitor - LED 17", conexão HDMI e uma VGA comr esolução em HD); (Mouse - com fio, entrada USB, tamanho padrão, rastreamento óptico de ata definição, designer ergonômico); (Teclado - com fio, entrada USB, cabo de 120 cm, resistente a água, compacto, ergonômico, teclas</p>			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				silenciosas, regulagem de altura, teclas multimídias fácil acesso).			
32	UN	2,00	44553	<p>Contêiner ou lixeira - Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado através de processo de rotomoldagem, em polietileno de média densidade (PEMD), com capacidade volumétrica de 500 Litros ou 350 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 150mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana. Possui dreno.</p> <p>-Medidas: 80 x 125 x 100 cm (CxLxA), Peso: 30 Kg, Capacidade de carga: 350 kg, Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio 6 e 2 rodízios giratórios de 6 de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento), Material: Polietileno de material reciclado média densidade (PEMD), Cores: Diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja).</p> <p>-Pintura: não se aplica, Segmentos: Comércios, restaurantes, condomínios, indústrias, hospitais, hotelaria, entre outros - Norma: ABNT NBR 15911, Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação.</p>			
33	UN	15,00	44554	<p>DESCANSO DE PÉS Altura: 19.5 cm, ? Comprimento: 47 cm? Largura: 41 cm, ? Suporta até 15 kg, ?Apoio ergonômico para os pés em MDF, ?Regulagem de inclinação, ? Atende a NR17</p>			
34	UN	40,00	44555	<p>ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO PINTADA - Estrutura tubular redonda com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem, piso com revestimento em borracha anti derrapante e protegida por cinta De aço inoxidável.</p>			
35	UN	10,00	39300	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</p>			
36	UN	5,00	37964	<p>LANTERNA CLINICA LED; Lanterna Clínica LED Instrulite com Suporte de Espéculos - MD</p>			
37	UN	4,00	44557	<p>MACA FIXA HOSPITALAR Dimensões: 1800 mm x 800 mm x 600 mm (C x A x L); Cores disponíveis da maca fixa hospitalar: Consultar; Maca de Exame Clínico Adulto, Estrutura tubular em aço; Pintura epoxi; Cabeceira reclinável em 4 posições;</p>			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				- Leito estofado com espuma D23; Pés com ponteiros; Dimensões: 1,85m comprimento x 0,70m largura x 0,80m altura. Peso (Gramas)27000Altura (cm)80Largura (cm)70Comprimento (cm)185			
38	UN	1,00	44558	Manta Térmica corporal - Manta térmica corporal para corpo inteiro com controle de temperatura isolamento em PCV, em Nylon plastificado e impermeável, isolamento térmico, proteção antichamas, resistência interna de fibras de carbono, fúsil ativo e reserva, resistência até 60 °.			
39	UN	1,00	44559	MARTELO PARA EXAME NEUROLÓGICO - Martelo para avaliação neurológica e exame de reflexo em aço inoxidável e borracha tamanho: 18 X 5,5.			
40	UN	15,00	44560	MESA EM (L) ECONÔMICA C/ 2 GAVETAS (1,20MX 0,60X0,75). ESPESSURA: 15 MM			
41	UN	20,00	32722	MESA PARA REFEIÇÃO- MATERIAL DE CONFECÇÃO- AÇO/FERRO PINTADO - TAMPO- MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR REGULAGEM DE ALTURA MANIPULO -PÉS/ 4 PES COM RODIZIOS			
42	UN	1,00	44561	Nebulizador Portátil 4 saidas 220V			
43	UN	15,00	35124	NOBREAK - Potência: 1.500 VA; Rendimento: 95% (para operação rede); Bateria interna: 2 baterias 12Vdc/7Ah; Na queda e/ou oscilação de energia mantenha os aparelhos por no mínimo 10min. Acionamento do inversor: < 0,8 ms; Grau de Proteção: IP20; Características de Entrada: 1500S 220V Tensão nominal [V~]: 220 Variação máxima de tensão para regulação de +6% -10% [V~]: 181 a 251 Variação máxima de tensão em modo rede: [V~]: 175 a 260 Frequência de rede [Hz]: 60 ± 4 Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136; Características de Saída: Potência máxima (VA): 1500 Fator de potência: 0.65 Regulação: ± 5% (para operação bateria) / + 6% - 10% (para operação rede); Frequência: 2 baterias 12Vdc/7Ah; Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude) ✓ Número de tomadas: 5 tomadas Padrão NBR 14136; Proteções: Sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão e sub/sobretensão da rede elétrica; Garantia mínima de um ano			
44	UN	3,00	44562	Notebook, Intel Core i5, 12GB - 256GB SSD - 15,6? LED Windows 10			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

45	UN	1,00	44563	<p>OFTALMOSCÓPIO Oftalmoscópio convencional 2.5 V, iluminação branca em Led de alto-brilho, cabo e metal recartilhado, reostato para controle da intensidade da luz, alimentação através de 2 pilhas tipo C.</p>			
46	UN	4,00	44564	<p>OTOSCÓPIO Otoscópio com iluminação branca em Led de alto-brilho, com espelhos em diversos tamanhos e modelos autoclaváveis, cabo em metal recartilhado, reostato para controle de intensidade, alimentação por 2 pilhas alcalinas tipo C.</p>			
47	UN	20,00	30604	<p>OXIMETRO DE PULSO ADULTO: (.Tamanho reduzido com display (LED) de fácil leitura, Autodesligamento em caso de não utilização,Display: LED,SP02: Intervalo de medição: 70-99%,Precisão: ±2% entre 80%-99% ±2% entre 70%- 80%;Frequência de Pulso (FP): Intervalo de medição: 30-235 BPM,Precisão: ±2 BPM ou ±2°/0,Intensidade de Pulso: Indicação em gráfico de Barras,Requisitos de energia: Duas pilhas Alcalinas tipo AAA ,Consumo de energia: 2 pilhas Alcalinas AAA 1.5V, podem suportar mais de 30 horas de monitorização contínua,Dimensões: Comprimento: 58mm x Largura: 32mm x Altura: 34mm,Peso: 50g (incluindo duas pilhas tipo AAA),Temperatura deOperação: 5- 40'C ,Acessórios: 2 pilhas AAA(inclusas),1 colar de transporte;1 capa de proteção emborrachada 1 estojo,1 manual em português</p>			
48	UN	15,00	44566	<p>Poltrona Hospitalar POLTRONA PARA DESCANSO RECLINÁVEL Pintada, com Cremalheira 5 Estágios até 250 Kg - MA-406 ? MA, Poltrona construída com material de alta resistência, reclinável através de pistão a gás. Estrutura: Inferior em metalon de aço carbono 31,75 x 1,5 mm e superior em metalon de aço carbono 30 x 30 x 1,2 mm. Assento, encosto, braços e descanso p/ os pés: Anatômicos estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin. Movimentos: Inclinação do dorso por meio de alavanca, simultâneo do apoio de pernas ao movimento do dorso, sentado e reclinado, com trendelenburg, TOTALMENTE reclinável permitindo várias posições, com acionamento automático com um leve esforço do dorso, acionados através de pistão a gás. Descanso p/ os pés: Articulado com extensão e acionamento concomitante à inclinação do</p>			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				encosto.Pés: Com ponteiros de borracha. Capacidade: Até 250 kg. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Cor padrão: branco. DIMENSÕES: Posição Reclinada: Comprimento de 1,70 m (variando 0,15 m para +/-) Posição Sentada: Comprimento de 0,85 m(variando 0,15 m para +/-), Largura: de 0,60 m (variando 0,15 m para +/-) e Altura: de 0,45 m(variando 0,15 m para +/-). (Superior ou de melhor qualidade).			
49	UN	12,00	44565	PORTA SACO HAMPER PINTADO			
50	UN	5,00	44567	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)			
51	UN	2,00	44568	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)			
52	UN	10,00	44527	ROPEIRO DE AÇO 4 LUGARES (4 PORTAS) (1,98 X 0,63 X 0,39,5 - MEDIDAS APROXIMADAS)			
53	UN	1,00	17532	SELADORA 220V			
54	UN	15,00	44569	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR DE MADEIRA LINHA DELTA ECONÔMICA Comprimento (Interno) 20 Cm - Comprimento (Externo) : 23 Cm, - Largura (Profundidade): 45 cm. - Altura (Total) : 37 Cm, - Altura (Do Chão Até A Base Do Cpu) : 27 Cm, - Altura Espaço Estabilizador : 17 Cm, - Rodinhas : Rodízios De Silicone Transparente Ultra Resistentes, - Carga Máxima : 45 Kg			
55	UN	30,00	44570	SUPORTE PARA SORO COM RODINHAS - Ficha técnica: Produto: Suporte para Soro com Rodas. Marca: Ag, (Superior ou de melhor qualidade). Composição: alumínio polido Dimensões: 128 x 33 cm Altura mínima: 1,85 m Altura máxima: 2,15 m, Peso: 2,20 kg. Fabricado no Brasil. Anvisa: 80410410003. Garantia fornecida pelo fabricante de 90 dias. Detalhe da composição: Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25 x 25 x 1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8 x 1.20 mm, tubo de aço carbono 5/8 x 1.20 mm, e mecânico maciço de ¼. Acabamento com pintura eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura e ponteiros de acabamento.			
56	UN	12,00	44571	Televisor LED 32" Polegadas			
VALOR TOTAL							



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Local e data / Validade da proposta:

Assinatura do responsável pelo licitante

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal de São Simão-GO, com Recurso de **Emenda Parlamentar Estadual, Processo N°: 202100010009078**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, que entre si celebram o Município de São Simão - GO e a empresa.....

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ _____, com endereço, na _____, São Simão Goiás, neste ato representado pelo Gestor, Sr. -----, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº _____._____._____-__, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal de São Simão-GO, com Recurso de **Emenda Parlamentar Estadual, Processo Nº: 202100010009078**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 056/2023, na Forma Eletrônica, processo 18609/2023, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 452 de 02 de junho de 2008, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no município de São Simão – GO; Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº ----/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº ----/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal de São Simão-GO, com Recurso de **Emenda Parlamentar Estadual, Processo Nº: 202100010009078**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE:

3.1 - São obrigações da Contratante:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

DA CONTRATADA:

3.3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.3.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

3.3.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.3.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.3.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de São Simão;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3.3.9 - Acatar todas as orientações do Município de São Simão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.3.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.11 – **Quando for o caso**, a instalação e treinamento deverá ser fornecido pelo distribuidor/vencedor/fabricante, sem nenhum tipo de ônus para o FMS de São Simão, e a garantia prevista pelo fabricante de no mínimo 12 (doze) meses

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 - O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Item deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 - O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, **nas dependências do Hospital Municipal de São Simão, endereço Avenida Brasil, Qda 20, nº 01, centro**, nesta cidade, no horário **das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta**.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2 - VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R\$ (.....);

6.3 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

6.4 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O Fundo Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e pelo Ministério da Saúde.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBRAS INSTAL. EQUIPAMENTO PAR SAÚDE EM GERAL

Equipamentos e Materiais Permanentes

10.01.10.122.1028.1.027.4.4.90.52.00

Ficha Orçamentária – 0454

Sub - elemento – 08, 22, 34, 36.

Fonte - 131

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Simão - GO _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: